

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CARGO ALÉM DOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.571 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997 E ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 1.165 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CARLOS DAMIN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica criado, além do previsto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.571 de 05 de fevereiro de 1997 e artigo 19 da Lei Municipal 1.165 de 25 de setembro de 1991, 01 (um) cargo de “**Chefe de Setor II**”.

Art. 2º - As demais denominações das da Leis Municipais nº 1.571 de 05 de fevereiro de 1997 e artigo 19 da Lei Municipal 1.165 de 25 de setembro de 1991, permanecem inalterados.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 29 de abril de 2019.

Este Projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

**FÁBIO STIEVEN
ASSESSOR JURÍDICO**

**ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n ° 027/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Remeto à apreciação do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que objetiva a criação de mais um cargo com a denominação de "**Chefe de Setor II**" além dos constantes no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.571 de 05 de fevereiro de 1997 e artigo 19 da Lei Municipal 1.165 de 25 de setembro de 1991.

Esta criação se faz necessária para a devida compensação financeira a servidor no exercício de funções com atribuições de chefia.

Entendemos pertinente e por isso encaminhamos aos Senhores a alteração desta lei para qual a necessidade se fez premente.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 29 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal